LEI Nº 1.507, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder , no corrente ano de 2008, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE, com sede na Av. Souza Naves nº 1.880, em Ivaiporã – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, subvenção social no valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como auxílio para a aquisição de combustíveis destinados aos veículos de uso exclusivo da referida entidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a entidade beneficiada assinará convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão a finalidade e as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes, inclusive quanto à obrigatoriedade de a entidade prestar contas ao Município, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à data de 1º de janeiro de 2008.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal